



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

LEI Nº 25

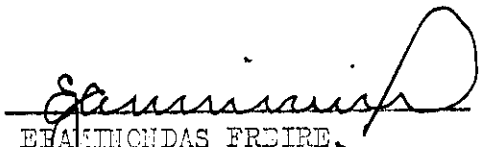
O Cidadão Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, no bairro de Calmon Viana, distrito de Poá, deste Município, uma Escola Isolada.

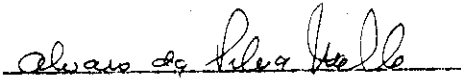
ARTIGO 2º - A despesa com a execução desta lei, correrá pela verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 3 de Maio de 1948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção - e publicada na Portaria Municipal em, 3 de Maio de 1948.


ALVARO DA SILVA NOBRE,
Respondendo pelo Expediente
da 2a. Seção.